

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 13
DE MAIO DE 2024-----**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quatro minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Referir a oferta que deixámos aos senhores Vereadores, a obra que já é conhecida de todos - a história da nossa cidade, do nosso concelho, retratada nesses quatro volumes, para que possam fazer, certamente, um bom uso desta grande obra. -----

No período Antes da Ordem do Dia, referir o segundo Salão Guarda-Livros que começa a dezassete de maio e que irá decorrer até vinte e seis deste mês na Alameda de Santo André, na nossa cidade. Este festival “Guarda-Livros – 2º Salão do Livro da Guarda” conta com uma área de exposição e venda de livros,

concertos, performances, mesas de debate, leitura de poemas, apresentações de livros, conversas-concerto e programação infantil. Tudo num programa que conta com a presença de mais de trinta figuras da cultura portuguesa. Esta iniciativa que é promovida pelo município, nesta sua segunda edição, convida-nos a embarcar numa viagem pela literatura, com espaço para outras artes do espetáculo como a música e o teatro, sem esquecer a ciência e a atualidade social. Com a Liberdade e a Democracia como temas principais, o Guarda-Livros dois mil e vinte e quatro conta com a apresentação de livros, de biografias e de debates. No dia da abertura, dezassete de maio, estreia a obra “25 de Abril: A Divina Surpresa” no Teatro Municipal da Guarda. Um espetáculo levado a palco pelo Trigo Limpo Teatro ACERT, no âmbito das comemorações do centenário do nascimento de Eduardo Lourenço e do programa de Comemorações do Município da Guarda dos 50 anos do 25 de Abril.-----

Dar, ainda, nota que a Guarda está nomeada para os prémios da AHRESP 2024 - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal como Destino Revelação, com os Passadiços do Mondego, sendo que a votação acontece até ao próximo dia vinte de maio na plataforma disponibilizada por esta Associação Nacional. -----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Antes de mais quero agradecer os quatro volumes com que o senhor Presidente nos presenteou e que são, seguramente, uma obra notável e que esperemos conseguir dar-lhe o uso, o conhecimento e que ela sirva para um crescimento do nosso conhecimento sobre a cidade. Muito obrigada. -----

Queria fazer a apresentação de uma Saudação pelos 120 Anos do Jornal "A Guarda". O jornal semanário regional "A Guarda" completa, no dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, cento e vinte anos de vida ao serviço da comunidade. É um dos poucos jornais centenários do nosso país e certamente o mais antigo da nossa região. Por ocasião do seu aniversário, e em homenagem à imprensa local, o Partido Socialista propõe um voto de louvor ao jornal "A Guarda", por tão longa vida ao serviço da informação regional.-----

Ao longo de mais de um século o semanário "A Guarda" tem sido uma voz da comunidade, informando e promovendo o debate público. As suas páginas registaram os acontecimentos mais marcantes da região e deram voz aos cidadãos contribuindo, deste modo, para o enriquecimento da nossa vida coletiva.-----

Sublinhamos a importância do jornal como instrumento de preservação da memória e da identidade locais, divulgando o património religioso e cultural da região. "A Guarda" tem sido também um espaço de encontro e de diálogo, promovendo o valor da participação ativa dos cidadãos na vida pública. -----

Neste dia, o Partido Socialista sublinha, pois, o papel do jornal "A Guarda" na construção de uma comunidade mais informada e mais participativa e dando por isso reconhecimento ao contributo de todos os que, ao longo destes anos, contribuíram para o sucesso deste jornal, nomeadamente aos seus jornalistas, colaboradores e leitores. -----

Que "A Guarda" continue a ser um pilar da informação regional e um espaço de debate plural, contribuindo para a construção de um futuro melhor para a comunidade. -----

Depois queria dar nota do seguinte: começou o bom tempo e com o bom tempo as pessoas vão passeando um pouco mais. Com a ameaça da maravilhosa aurora

boreal, que eu ainda não consegui ver, tenho-me dedicado a passear um bocado mais, à noite, na cidade e reparei em duas coisas: a muralha da cidade junto à Avenida dos Bombeiros está completamente sem iluminação e a Sé está muito diminuída, não está esplendorosa como já esteve. A Torre de Menagem tem uma iluminação ínfima, mas essa até é a que eu reputo de menos importante, mas pelo menos as muralhas e a Sé julgo que estão bastante mal iluminadas. Eu sei que é a eletricidade, eu sei que é gasto, eu sei tudo isso, mas são dois pontos que me parecem importantes. -----

Entretanto, continuam sem funcionar e sem informação os placares das paragens dos autocarros. Eles estão lá, mas continua sem neles estar vertido os horários, as passagens, nada disso neste momento funciona. Já não é a primeira vez que nós falamos disto, nestas reuniões, o senhor Presidente nas últimas reuniões disse-me que faltava o software ou a articulação do software, mas já lá vão largos meses. Uma vez que já foi feita uma inauguração, uma apresentação com pompa e circunstância, convinha que a prática condissesse, alguma coisa, com isso. -----

Também dar uma nota de apreço pelo facto de as árvores que estão ao longo da Avenida Monsenhor Mendes do Carmo estarem protegidas e, portanto, dar uma nota positiva disso, porque é um património que há a proteger, é um património que é preciso até, depois da última conversa que tivemos, motivar as pessoas para perceberem o valor das árvores, o valor da natureza, o valor da beleza e da utilidade, mediante aquilo que se presume virem a ser os próximos tempos de alterações climáticas.-----

Queria também dar nota do seguinte: eu julgo que só há cerca de quinze, vinte anos é que dei conta de uma pessoa viver na rua, na cidade. Agora, nesta altura, na rotunda da Dorna, na rotunda luminosa, ali na zona da fábrica Tavares, há uma

mulher a viver..., está lá uma tenda, está um carro abandonado, aquilo tem aspeto de ser uma pessoa refugiada, emigrante, o que quer que seja, mas julgo que se os serviços sociais pudessem dar nota do que é que se está a passar, era importante.---
Depois uma congratulação, que eu só acabei de saber agora, a Guarda Futebol Clube ganhou o campeonato distrital de seniores e vai subir ao campeonato nacional. Julgo que eles pediram uma reunião com o senhor Presidente, de maneira que julgo que nós também deveríamos, claro que está tudo muito em cima da hora, isto foi a semana passada, reabilitar o nome da Desportiva da Guarda que durante tantos anos foi um ícone desportivo da cidade. A ver se a Câmara pode facultar algum apoio a esta organização. Muito obrigada.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Em primeiro lugar, felicitar não só este executivo como também os anteriores executivos, dos quais o senhor Presidente também fez parte, nesta obra que nós consideramos de especial relevância do ponto de vista científico, cultural, porque é a primeira vez que se edita uma obra das origens à atualidade, ao nível daquilo que é a história e o conhecimento disponível através das fontes históricas, um trabalho desenvolvido pelo CEPESSE em colaboração com o Politécnico, uma palavra também de apreço para o Politécnico, nesta parceria de três entidades. A Câmara Municipal no anterior mandato, não quero com isso estar a tirar proveito de nada, o senhor Presidente também fez parte dele, portanto já que se sente orgulhoso, sentimo-nos, hoje, todos orgulhosos por esta obra. -----

Fundamentalmente, dizer que pela primeira vez se construiu e se elaborou uma obra desta dimensão. Com certeza que este é o primeiro passo de um trabalho mais profícuo, específico, que tem que ser realizado para conhecer ainda melhor as nossas origens. Porque, como foi dito pelo professor Fernando Sousa, na verdade a

partir daqui e, dado também um conjunto de lacunas por falta de documentos existentes e disponíveis para alicerçar ainda mais esta obra, é importante hoje que os historiadores, a partir desta, possam também dar contributos para engrandecer ainda mais aquela que já é uma valiosa história deste povo que também hoje, nós aqui, de alguma forma representamos, mas que queremos que continue a ser construída no futuro e ainda com mais conhecimento assente no passado.-----

Portanto, é com muita satisfação e agradecemos todos o facto de também nos ter contemplado com um exemplar da mesma obra histórica. -----

Em segundo lugar, na decorrência daquele assunto que nós colocámos das árvores e dos cedros, eu pensei sobre o assunto e só queria deixar esta nota, designadamente para o senhor Vereador. É evidente que eu também tenho essa preocupação em termos de colher destas vantagens das árvores folhosas, mas também sabemos que tem o outro lado da questão. Não sendo eu especialista na área, mas tenho que o dizer, porque na nossa opinião não vamos dizimar todas as árvores só porque não são folhosas. É a minha opinião. -----

Segundo, também sabemos que as folhosas custam a limpar no outono, portanto eu aqui só apelava que houvesse esse equilíbrio, porque árvores tão boas como os cedros, eu percebo que são sombrias para os prédios, estamos totalmente de acordo, também já tive responsabilidades diretas e sei o que é que as pessoas, que são proprietárias, às vezes sentem por ter aquelas árvores frondosas na frente da janela, entendo. -----

Mas, que haja um equilíbrio entre essa vontade de facilitar e melhorar a vida dos guardenses, melhorando também a vida florestal da cidade, mas que haja esse equilíbrio, porque em relação à limpeza, nós sabemos que o senhor Presidente e os Vereadores do executivo sabem como é que a cidade fica: quanto mais folhosas,

mais lixo se acumula no outono, mais custos também temos que ter, portanto esta nota da nossa parte. -----

Uma última questão: já não é a primeira nem a segunda vez que tenho, também fruto da minha atividade, empresários que querem e auscultam a Câmara Municipal da Guarda para obter lotes na Plataforma Logística. Há dois anos e meio atrás haveria cerca de seis, sete lotes disponíveis na Plataforma Logística, dados que eu possuía na altura, depois tínhamos uns vinte lotes de empresas que nunca construíram ao revés daquilo que o Regulamento e a escritura própria que assinaram os obrigava, portanto entraram em incumprimento e há uma situação de reversão. -----

Depois foi feita a terceira fase da PLIE onde foram criados mais quarenta lotes e numa das últimas reuniões, com a requalificação e reorganização do espaço da Plataforma Logística é possível construirmos, palavras do senhor Presidente, mais oitenta ou cem lotes. Mas a verdade é que lá fora, e tenho dois ou três exemplos disso, perguntam à Câmara Municipal da Guarda se tem lotes e é dito, aqui oficialmente, que não há lotes à venda na Câmara da Guarda e no âmbito da PLIE. Isto é verdade? É assim que nós estamos a responder a quem pergunta se há lotes? E, se for verdade que não há lotes, eu pergunto: mediante este trajeto mais ou menos pormenorizado que acabei de dizer ainda haveria lotes, foram vendidos? Os que construímos já não estão disponíveis? Gostaria de ter uma resposta concreta sobre esta matéria. Obrigado.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Boa tarde a todos. Senhor Presidente, eu na última reunião coloquei, se bem se lembra, uma questão muito concreta relativamente ao estado da arte do Plano Estratégico Municipal de Cultura. O senhor Presidente respondeu, tal como está em ata: “(...) eu não tenho aqui a informação à mão, na

próxima reunião daremos essa informação (...)” ou seja hoje, “(...) sobre o ponto de situação, porque teremos que fazer aqui algumas questões internas, ao nível técnico.” Só que eu estava a contar com essa resposta, com esse esclarecimento sobre se, de facto, esse Plano Estratégico Municipal de Cultura foi terminado, se foi entregue à Câmara, se há apresentação pública, como estava previsto, ou se este executivo entende ou entendeu outra coisa. Eu precisava de saber isso. Relembrar essa questão que ficou de esclarecer nesta reunião relativamente a este assunto. ----

Uma outra questão: tem a ver com o Destino Revelação para o qual eu já votei, oxalá que a Guarda ganhe na categoria respetiva, mas gostava que este executivo não entendesse que bastam os Passadiços do Mondego para manter uma atratividade integrada, ancorada nos vários recursos culturais e turísticos do nosso território. Para já só isso, eu já nem pergunto pelo VisitGuarda, ou seja, já nem pergunto pela Estratégia de Turismo, ficamos por aqui agora. Mas, gostava que os Passadiços do Mondego, nomeadamente o site dos Passadiços do Mondego, fosse atualizado (já é altura disso) e fossem acrescentadas referências a outros ativos culturais, por exemplo, o museu dos Meios, julgo que era importante nesta fase, já que a Guarda quer ser Destino Revelação. E, todos sabemos que ao fim de um tempo é preciso, de facto, acrescentar, valorizar e ativar outros recursos, pelo menos isso. Fica, naturalmente, aqui a sugestão no que diz respeito à divulgação turística: termos uma outra abrangência integrada dos ativos do território e não apenas focado nos Passadiços do Mondego.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Começando pelo voto de louvor que a senhora Vereadora apresentou, plenamente de acordo. Aliás, certamente que concordam que será um voto de louvor do executivo municipal, ao qual todos nos

associamos, sem margem para dúvida. Os senhores Vereadores do PSD também se associam, naturalmente. O executivo municipal associa-se na sua plenitude. -----

Sobre aquilo que a senhora Vereadora referiu, relativamente à muralha da encosta norte, vou perguntar aos técnicos se há alguma coisa fundida, algo do género. Recentemente foi mudada a iluminação da Torre de Menagem...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está cor de rosa agora.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vão mudando consoante as ocasiões. A responsabilidade da iluminação da Sé Catedral é da responsabilidade do Estado, digamos assim, mas nós pagamos a iluminação. Mesmo assim, eu vou perguntar se há lá coisas fundidas. O que pode acontecer também é a iluminação estar gasta, já com alguns anos e, por isso, eu vou questionar os serviços técnicos. Aliás, eu pedia à senhora Chefe de Divisão para falar com o engenheiro eletrotécnico, sobre esta questão da iluminação na muralha da encosta norte e na Sé Catedral em concreto. - Sobre a informação em tempo real nas paragens de autocarro, senhor Vereador Rui Melo tem alguma coisa a acrescentar? Estará a poucos dias para poder entrar em funcionamento. De facto, estes protocolos de atuação nem sempre correm tão rápido como nós queremos. -----

Essa questão que referiu de uma pessoa a viver na rua, a senhora Vice-Presidente já tomou conta da situação. De vez em quando vai acontecendo, não há muito tempo eu próprio recebi um telefonema, à noite, a dar conta de duas ou três pessoas que estavam na rua. A PSP foi ao local, falou com as pessoas que recusaram acolhimento (podem recusar acolhimento dentro de um período de tempo), porque no dia seguinte iam apanhar um transporte. Não será esse o caso, mas vai acontecendo e sempre que acontece é precisamente assim, no recato, para nós

podermos imediatamente tentar perceber o que é que se passa com o(s) cidadão(s) em causa. -----

Sobre a questão colocada, senhor Vereador Carlos Monteiro, das folhosas, folha caduca, o equilíbrio, claro que sim. Aliás, tem que haver sempre esse equilíbrio, em razão da matéria, o equilíbrio de colocar as coisas certas no local certo. As folhosas que nós temos na cidade e que foram caindo ou foram saindo, ao longo dos anos, elas foram bem colocadas à época, só que depois a expansão urbanística acabou por quase absorver as árvores para as suas casas, mas esse equilíbrio tem que estar sempre e, está sempre subjacente. -----

Sobre aquilo que refere, dos empresários quererem lotes na Plataforma Logística, os únicos pedidos que nós temos pendentes são dois ou três, é a informação que me dão. Estamos a tentar encontrar uma solução para eles, precisamente com lotes que já estão vagos há muitos anos e onde ninguém constrói. Sem termos que ir para o Tribunal Administrativo, que sabe bem o que é que dá o Tribunal Administrativo, passam-se anos e não se resolve nada, mas estamos a tentar encontrar uma solução para estes pedidos pendentes. Isto relativamente a qualquer uma das fases, principalmente a primeira e a segunda fase, estamos a falar de lotes que estão há dez, quinze anos por edificar e é por aí, em primeiro lugar, que nós estamos a querer ir. Nesta última fase são sessenta lotes, se não me falha a memória, são sessenta lotes nesta quarta fase. Mas, em alguns deles vai haver a necessidade de fazer intervenção, de fazer obra, mas estamos a tentar encontrar uma solução para estes pedidos que estão pendentes. É aquilo que nós fazemos para tentarmos ir ao encontro das necessidades, a menos que nos surja aí um pedido de um lote com uma dimensão gigantesca que nós não consigamos resolver desta forma. Mas, estamos sempre a acompanhar isso. -----

Senhor Vereador Vítor Amaral, no que diz respeito ao que referiu sobre o Plano Estratégico de Cultura, depois de falarmos com os técnicos que acompanharam esse processo, algumas das medidas já foram introduzidas na crítica construtiva que o Plano fazia, o plano é em si uma crítica construtiva, qualquer plano é assim mesmo. Portanto, algumas das propostas já estão em curso, mas nós pedimos mesmo uma resenha escrita sobre o ponto de situação de tudo aquilo que estava lá vertido, grosso modo digamos assim, e depois podemos fazer chegar, a seu tempo, esse documento para percebermos aquilo que já está em curso, aquilo com o qual nós podemos concordar ou não concordar, mas assim que esse documento esteja finalizado nós entregaremos para o senhor Vereador poder analisar. -----

No que diz respeito à questão do site/Passadiços/VisitGuarda, aquilo que vai acontecer e já devia ter acontecido, mas as empresas nem sempre respondem, é que no site dos Passadiços tem que haver lá um link com toda a informação para o VisitGuarda. Mas, acredite que estamos a lutar com a empresa, não devo errar muito, há um ano, para entregar o processo completo. Nas empresas tecnológicas, às vezes, as coisas não andam como nós queremos, porque trabalham para todo o mundo e depois alguma coisa acaba por ficar para trás e, esta ficou para trás. Esperemos que seja resolvido no mais curto espaço de tempo.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Remodelação do Pavilhão e do Edifício do Lago do Parque Municipal”. -----
- Conta Final Referente à Empreitada: “Passadiços do Vale do Mondego – Lote 1”.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Nomeação do Conselho de Administração - APAL - Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal. -----

Por proposta do senhor Presidente este assunto foi retirado da reunião para melhor análise. -----

Ponto 2 - Hasta Pública para Atribuição de Quatro Estruturas Amovíveis para Venda de Bebidas com 60m² de Esplanada, Localizadas na Praça Luís de Camões - Abertura do Procedimento, Nomeação da Comissão e Gestor do Contrato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 38/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda pretende promover nos meses de Verão iniciativas de animação tendo como objeto dinamizar o centro histórico e envolver os agentes económicos privados nos programas culturais e turísticos, reconhecendo a importância desta articulação para a dinamização económica e social da Cidade; ---
- O desenvolvimento de uma atividade comercial naquele espaço promove e valoriza a Praça Luís de Camões e incentiva e dinamiza a economia local e a cidade; -----
- O procedimento de hasta pública, favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade, da transparência da atividade e do procedimento administrativo. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto nas alíneas g) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Contrato que se anexam; -----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorgar do respetivo contrato; -----

3. Nomear como membros da comissão, da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão João Luís Candeias Batista, Vogais Maria Fernanda Fernandes Craveiro, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimento e Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso; Suplentes: Carla Maria Coelho Morgado e Joana Malaca e para gestor do contrato João Luís Candeias Batista.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Relativamente ao ponto dois, eu queria dizer o seguinte: a Praça Velha precisa de ser ressuscitada, precisa de ter vida, precisa de ter atividade e a colocação daquelas estruturas que já estiveram em anos anteriores é favorável, porque atraí pessoas. Só que já é, talvez, o terceiro ano ou se calhar mais do que isso e as condições em que funcionam, continuam a ser rigorosamente as mesmas. Ora, a Câmara instala as estruturas, têm luz que é facultada pela Câmara, tudo bem. Água presumo que não haja, o que torna a coisa, no mínimo, insalubre ou duvidosamente salubre. É evidente que se conseguem sempre arranjar alternativas, mas eu penso que a Praça Velha e aquela estrutura merece melhor.

Desafiava o executivo camarário a pensar numa forma, no mais breve espaço de

tempo, de se conseguir dinamizar aquelas estruturas, porque não é só no verão que as pessoas têm que ir à Praça Velha, têm que ir no verão, na primavera, no outono e no inverno. Portanto, qualquer gesto que faça com que esta estrutura de madeira que se coloca agora, que se tira depois e que não tem condições ideais para funcionar, seja com o tempo, depois de pensado e raciocinado pelo executivo camarário, arranjada uma alternativa consolidada, melhorada para colocar nessa zona. O meu voto é favorável, apesar de tudo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, este ano já fizemos uma evolução na localização, na roupagem das estruturas, enfim. É claro que é sempre um desafio, mas é aquilo que já se faz, e bem, a alguns anos a esta parte e este ano com esta melhoria para dar um pouco de vida, digamos, à Praça Velha durante esta época dita mais estival.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O Núcleo Empresarial da Região da Guarda é uma entidade que se destina, como o seu próprio nome indica, a assimilar, a fazer das possíveis empresas da Guarda, uma forma de melhor dinamizar as empresas e tudo isso. Não sei, é apenas uma reflexão. A Vereação não poderia, enfim, é evidente que são entidades autónomas e diferentes, mas não haveria uma possibilidade de dinamizar um pouco mais, tentar que o NERGA desse um aporte positivo para conseguir melhorar esta situação? Era muito bom para a cidade, para a Praça Velha e para todos nós, claro.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não. Votamos a favor.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, nós já temos, como sabe, aquele protocolo que aprovamos anualmente com o NERGA e, portanto, já temos tido variadíssimas iniciativas de parceria com o NERGA e continuamos a ter e o futuro

a Deus pertence. Sempre que haja essa possibilidade, nós estamos sempre todos alinhados nessas boas parcerias, desde que delas resulte um melhor serviço público. Estamos todos imbuídos do mesmo espírito.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Proposta de Cedência do Antigo Edifício Escolar de Videmonte à Freguesia de Videmonte, com a Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 768/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por antigo edifício escolar de Videmonte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 882 da freguesia de Videmonte e não descrito na Conservatória do Registo Predial, o qual integra o domínio privado desta autarquia;
- A Freguesia de Videmonte, através de email enviado no dia 19 de março de 2024, vem solicitar a cedência do edifício da antiga escola de Videmonte, para que possa ser cedido às organizações existentes na Freguesia, nomeadamente à Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Videmonte, à Associação Cultural e Recreativa de Videmonte e à Associação de Caça e Pesca de Videmonte; -----
- Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus municípios, e pretende colocar o referido prédio à disposição da população de modo a que possa usufruir integralmente desse espaço, que outrora foi escola primária; --

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda: -----

• Delibere aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, para cedência do antigo edifício escolar de Videmonte, inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 882, da Freguesia de Videmonte, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

• Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga do respetivo contrato de comodato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto três, enquadra-se naquilo que tem sido a posição da Câmara, ou seja, é uma cedência para a Junta de Freguesia. É aquilo que tem sido feito, o caso mais paradigmático foi o que se passou com o Codesseiro, andámos aqui às voltas com o Codesseiro (ceder à Associação ou ceder à Junta de Freguesia) portanto, eu julgo que essa cedência deve ser feita. Mas, vou perguntar ao senhor Presidente se, da mesma forma que se absteve na altura da cedência da escola do Codesseiro, se agora também se vai abster ou como é que vamos resolver isso. -----

Julgo um bocadinho mau, do ponto de vista da Junta, que pede para ser cedido, mas já é para ceder, já tem tudo mais ou menos..., quer dizer devia ser uma coisa mais clara, mais transparente, mais esclarecedora, mas com certeza que vou votar a favor, na medida em que é aquilo que tem sido a nossa forma de levar isto.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós votamos a favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, mais claro, mais transparente do que isto não há, porque a própria Junta de Freguesia já está a dizer a quem é que

depois pretende ceder, digamos assim, os edifícios. O caso do Codesseiro é uma coisa completamente diferente, tal como eu referi aqui na altura, que teve a ver com o conflito latente entre as instituições da Freguesia, uma coisa completamente diferente. Aqui estão todos de acordo. Na altura do Codesseiro, estamos num órgão oficial e eu não cito uma palavra mais brejeira, mas aquilo que aconteceu naquele processo e aquilo que eu ouvi de instituição para instituição foi surreal. E, por isso, é que eu tomei a decisão que tomei na altura, senhora Vereadora e, tal como agora voto a favor ou votamos a favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Criação de Comissão de Fiscalização Sucessiva Decorrente da Publicação e Entrada em Vigor do Dec. Lei N.º 10/2024, de 08 de Janeiro - "Simplex Urbanístico". -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 34/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi publicado no passado dia 08 de janeiro do corrente ano, o Decreto Lei n.º 10/2024, diploma que introduz um conjunto de alterações relevantes, no âmbito do urbanismo e do ordenamento do território, sendo o mesmo denominado de "Simplex Urbanístico". -----

2. As medidas de simplificação projetadas e ou desenhadas, no "Simplex Urbanístico", têm em vista, sobretudo, a concretização dos seguintes objetivos essenciais: -----

a) Simplificação administrativa dos procedimentos de gestão urbanística; -----

b) Celeridade no desenvolvimento dos procedimentos administrativos, com o aceleramento dos prazos administrativos aplicáveis; -----

c) Desmaterialização dos procedimentos administrativos, com a criação, no futuro, de uma plataforma eletrónica de tramitação obrigatória dos procedimentos; -----

d) Significativo encurtamento do ciclo de vida de decisão tendo como objeto a apreciação, pela Administração Autárquica, dos projetos imobiliários, estimulando, por esta via, o investimento público e privado que lhe está associado. -----

3. Com a publicação deste diploma ocorre a modificação do regime de controlo prévio das operações urbanísticas, com a eliminação do procedimento de autorização administrativa, com o alargamento da zona de intervenção da comunicação prévia (ainda que não seja esta um verdadeiro controlo prévio) e com a redução do perímetro de intervenção da licença administrativa; -----

4. Este diploma põe fim ao regime optativo entre a licença e a comunicação prévia, não podendo, agora, os interessados, em zona de aplicação do procedimento de comunicação prévia optar, como até aqui, pelo procedimento da licença administrativa; -----

5. Ao modelo atualmente existente de controlo prévio deve suceder um modelo de controlo sucessivo. -----

Face ao exposto tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de criação de da Comissão de Fiscalização Sucessiva nos seguintes termos:” -----

Setor/função	Técnico	Competência
--------------	---------	-------------

Obras Particulares	João Vitor	Coordenar a fiscalização sucessiva, nomeadamente, formar, coordenar e operacionalizar o trabalho da equipa de fiscalização em função da matéria a apreciar.
Topografia	António Almeida Hugo Teixeira Albino Antunes	Confirmar limites de implantação
Eletricidade e Telecomunicações	José Oliveira	Confirmar a execução e ligações às redes: elétrica e telecomunicações
Vias e águas pluviais	Horácio Braz Manuel Pinto	Confirmar a execução das infraestruturas viárias e ligação à rede pluvial
Ligações à rede pública de águas e	Gisela Valente Isabel Tadeu	Confirmar a execução e ligações

saneamento		às redes de água e saneamento
Espaços Verdes	Laura Alves Susana Rebelo	Confirmar a execução dos espaços verdes
Limpeza e Higiene Urbana	Paula Escalda Filipa Tadeu	Confirmar a execução dos espaços e depósitos destinados à recolha dos resíduos sólidos
Fiscalização	Todo o gabinete de fiscalização municipal	Estar presentes em todas as vistorias da comissão e sempre que o coordenador o indicar.

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Início de Procedimento de Desafetação do Domínio Público Municipal de uma Parcela de Terreno na Travessa do Carvalho. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 36/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi manifestado por uma munícipe (Sra. Elisabete Maria Soares Santos Janeiro), o seu interesse em adquirir uma parcela de terreno, atualmente no

domínio público municipal, contigua a uma sua propriedade, localizada na Travessa do Carvalho, na cidade da Guarda, parcela melhor identificada na planta constante na informação anexa. -----

2. A parcela de terreno em causa se localiza num recanto da Travessa do Carvalho e é ladeada a norte e oeste por edificações particulares, a sul e este pela Travessa do Carvalho, não apresentando qualquer tipo de pavimentação ou ocupação e não sendo nela implantada qualquer infraestrutura pública. -----

3. Faz ainda parte da parcela a área ocupada por uma parede meeira, em avançado estado de degradação, resultante da demolição por parte da Câmara Municipal da Guarda, de uma antiga construção, no sentido da reconfiguração do desenho urbano da Travessa do Carvalho. -----

4. No âmbito do projeto de Requalificação da Travessa do Carvalho, a Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas (DOPEI) manifestou-se favorável à alienação da parcela em causa, dado tratar-se de uma parcela sobrança do projeto de Requalificação da Travessa do Carvalho, considerando-se assim que, pela sua localização e dimensão, urbanisticamente, se tratar de um espaço, sem qualquer valia para o Município, não possuindo qualquer utilização atual de interesse público e sem que seja previsto qualquer aproveitamento viário, ou outro, não se vendo inconveniente na sua alienação, por parte do Município, libertando este do ónus da sua limpeza e conservação. -----

5. A parcela de terreno em causa, que inclui a área da já referida parede meeira, com a área de apenas 38,50m², foi objeto de uma avaliação, apurando-se um valor de 4.504,50€. -----

6. Estando a parcela integrada no domínio público municipal, não poderá a mesma ser objeto de alienação sem a prévia desafetação do domínio público

municipal e a sua integração no domínio privado municipal, condição para que a mesma possa ser posteriormente alienada, cumpridos que sejam os formalismos legais subsequentes. -----

7. Para concretização da desafetação, o respetivo processo deverá ser submetido à Câmara Municipal para que este órgão delibere dar início ao procedimento de desafetação da referida parcela de terreno. -----

8. Deverá ser observada a prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do artigo. 122.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo. 124.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (que estabelece o Código do Procedimento Administrativo), por meio de éditos a afixar nos lugares de estilo e no sítio do Município, relativa à intenção de proceder à desafetação do domínio público do Município para o domínio privado do Município, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias úteis. -----

9. Após o decurso do prazo referido e em função das eventuais pronúncias o assunto deverá ser novamente apreciado pela Câmara Municipal e que, caso se mantenha a decisão de desafetação, deverá o processo ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

10. Dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno com 38,50m2, localizada na Travessa do Carvalho, na cidade da Guarda, que se fará ao abrigo do

disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

11. Promover a prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo.

124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (que estabelece o Código do Procedimento Administrativo), por meio de éditos a afixar nos lugares de estilo e no sítio do Município, relativa à intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias úteis.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Só uma coisa a corrigir, é que o mapa que vem a acompanhar a desafetação do terreno da Travessa do Carvalho é o mapa que corresponde ao Monte Margarida. É só corrigir isso.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço aos serviços para fazerem a correção, porque aqui está Travessa do Carvalho e, isto terá que ir à Assembleia Municipal inclusive.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “A informação que foi anexada é que é errada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É a informação errada.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É que eu, por exemplo, não sei qual é. É uma travessa na Rua do Carvalho?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um processo que já se arrasta há uma série de anos.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De quantos metros quadrados estamos a falar?” ----

- **Rui Melo, Vereador:** “Vinte e poucos metros quadrados.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A Rua do Carvalho num espaço público que está ali, nuns tapumes quem desce, na antiga Rua do Carvalho do lado direito, são vinte e poucos metros que estão lá, numa zona onde é um espaço público, mas estes vinte e poucos metros quadrados...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É aquela rua entre os prédios e o *La Vie* ou é mesmo entre os prédios na Rua do Carvalho?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É do Inatel para baixo, onde está a Delegação do Inatel.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Está agora tapado com os tapumes.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há aí uns tapumes e no final dos tapumes, imediatamente na primeira casa do lado direito, são estes vinte e poucos metros quadrados que são pedidos para que possam adquirir para juntar à casa. Isto tem que ir à Assembleia, ainda, e depois tem que ser feita também hasta pública, todas essas burocracias.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas vai haver um pagamento?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Isto agora vai para o domínio privado, a Assembleia Municipal tem que aprovar e depois tem que haver uma hasta pública. É um processo que no final do dia, como se costuma dizer, não dá para os papéis e para o tempo que gastamos nisto, mas é o que a Lei demanda e nós temos que o fazer dessa forma. Peço aos serviços, ao senhor Chefe de Divisão, para corrigirem e anexarem a informação correta. Aliás, se bem se recorda até em tempos chegou a trazer esse processo.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu sei, já estou a ver, só não consegui identificar.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

Ponto 6 - Início de Procedimento de Desafetação do Domínio Público Municipal de uma Parcela de Terreno num Recanto do Largo da Escola em Monte Margarida. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 37/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi manifestado pelo Sr. José Rego Baptista Albuquerque o seu interesse em adquirir uma parcela de terreno, atualmente no domínio público municipal, que, segundo o mesmo, teria uma área de 34,1m², contigua à sua habitação, localizada no Largo da Escola, n.º 18, em Monte Margarida, na União de Freguesias do Rochoso e Monte Margarida, parcela melhor identificada na planta constante na informação anexa. -----
2. A parcela de terreno em causa localiza-se num recanto do Largo da Escola e é ladeada a norte, sul e oeste por edificações e encontra-se pavimentada com calçada de granito, localizando-se na mesma, infraestruturas públicas de telecomunicações e eletricidade, bem como o ramal de água da habitação do requerente. -----
3. Analisada a situação verifica-se que a parcela de terreno apenas serve de acesso à habitação do requerente, não dando acesso a qualquer outra propriedade. Urbanisticamente, tendo em consideração tratar-se de um recanto de um largo, sem qualquer valia para o Município, não possuindo qualquer utilização atual de interesse público sem qualquer aproveitamento viário. -----

4. Não se vê inconveniente na alienação, por parte do Município, da área até ao limite definido pelo alinhamento da fachada da edificação contigua localizada a sul, libertando o Município do ónus da sua limpeza e conservação. -----
5. Consultada a Junta de Freguesia da União de Freguesias do Rochoso e Monte Margarida, esta não identificou qualquer impedimento ou constrangimento no pedido do requerente. -----
6. Este espaço está integrado no domínio público municipal, não podendo ser objeto de alienação sem a prévia desafetação do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado municipal, condição para que a mesma possa ser posteriormente alienada, cumpridos que sejam os formalismos legais subsequentes. -----
7. Para concretização da desafetação, o respetivo processo deverá ser submetido à Câmara Municipal para que este órgão delibere dar início ao procedimento de desafetação da referida parcela de terreno. -----
8. Deverá ser observada a prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do artigo. 122.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo. 124.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (que estabelece o Código do Procedimento Administrativo), por meio de éditos a afixar nos lugares de estilo e no sítio do Município, relativa à intenção de proceder à desafetação do domínio público do Município para o domínio privado do Município, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias úteis. -----
9. Após o decurso deste prazo e em função das eventuais pronúncias o assunto será apreciado novamente pela Câmara Municipal, caso se mantenha a decisão de desafetação, deverá o processo ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos

do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno identificada na planta que consta da informação anexa, localizada no Largo da Escola, n.º 18, em Monte Margarida, na União de Freguesias do Rochoso e Monte Margarida, que se fará ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

2. Promover a prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (que estabelece o Código do Procedimento Administrativo), por meio de éditos a afixar nos lugares de estilo e no sítio do Município, relativa à intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias úteis. -----

3. Após o decurso do prazo referido e em função das eventuais pronúncias o assunto deverá ser novamente apreciado pela Câmara Municipal e que, caso se mantenha a decisão de desafetação, deverá o processo ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” --

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Proposta de Ratificação da Assinatura do Protocolo - Projeto Arqueológico na Guarda - GAP - Celebrado entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, a Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen e a Câmara Municipal da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 759 / 2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

A Câmara Municipal através da Divisão da Cultura, Setor do Património Cultural e Arqueologia e do Museu da Guarda, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, tem, também, a Missão, Função e Dever, seguintes: -----

A Missão de conhecer, estudar, proteger, valorizar e divulgar o Património Cultural do concelho. -----

A Função de assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular, através da salvaguarda e valorização do património cultural. De efetuar e promover estudos de investigação científica e propor ações de defesa, preservação e promoção do Património. E de colaborar com as instituições de ensino superior (inter)nacionais, associações, grupos ou individualidades que, localmente, se proponham executar ações de investigação com a finalidade de desenvolver e alargar a cooperação científica e técnica, a investigação e a formação académica, a análise, valorização e proteção do património do concelho. -----

O Dever de proteger e valorizar o património cultural como instrumento primordial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos

fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais. -----

Face a estas competências, justifica-se plenamente que a Câmara Municipal possa, e deva, colaborar com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen, assumindo um papel preponderante relativo aos seguintes pontos: -----

- promoção da investigação científica, especificamente o mapeamento e análise de padrões e dinâmicas de povoamento humano antigo no concelho da Guarda; --
- formação (graduada e pós-graduada) a estudantes universitários em contexto de trabalho prático, contribuindo assim para um reforço das suas competências, promovendo por essa via a sua melhor integração futura no mercado do trabalho;
- definição dos sítios arqueológicos localizados neste território, para criar instrumentos de administração patrimonial atualizados e integrados nos planos de ordenamento do território do concelho da Guarda; -----
- divulgação e valorização do património arqueológico do concelho da Guarda e transmissão do seu conhecimento ao resto da sociedade. -----

Face ao exposto tenho a honra de propor ao digno órgão executivo, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação da assinatura do Protocolo em anexo.” -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DA GUARDA,**

**A FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, E A ROYAL NETHERLANDS
INSTITUTE IN ROME DA UNIVERSIDADE DE GRONINGEN
PROTOCOL OF CO-OPERATION BETWEEN THE MUNICIPAL
COUNCIL OF GUARDA,
NOVA UNIVERSITY OF LISBON – SCHOOL OF SOCIAL SCIENCES
AND HUMANITIES, AND THE ROYAL NETHERLANDS INSTITUTE IN
ROME OF THE UNIVERSITY OF GRONINGEN**

A **Câmara Municipal da Guarda**, pessoa coletiva de direito público com o n.º de contribuinte 501131140, com sede em Praça do Município 6301-854 Guarda, Portugal, neste ato representada pelo Engenheiro Sérgio Fernando da Silva Costa, na qualidade de presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por CMG ou **Primeiro Outorgante**, -----

The **Municipality of Guarda**, a legal person governed by public law with tax number 501131140, with registered office at Praça do Município 6301-854 Guarda, Portugal, hereby represented by Engineer Sérgio Fernando da Silva Costa, in his capacity as Mayor of the Municipality of Guarda, pursuant to paragraph a) of number 1 of article 35 of Annex I to Law no. 75/2013, of 12 September, which establishes the Legal Framework for Local Authorities, hereinafter referred to as CMG or **First Grantor**, -----

A **Universidade Nova de Lisboa**, pessoa coletiva de direito público com o n.º de contribuinte 501559094, através da **Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**, com sede na Av. de Berna, 26C, 1069-061, Lisboa, Portugal, com o n.º de

contribuinte, representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Luís Baptista, adiante designada por NOVA FCSH ou **Segundo Outorgante**, -----

Nova University of Lisbon, a legal person governed by public law with the tax number 501559094, through the Faculty of Social Sciences and Humanities of UNL with headquarters at Av. de Berna, 26C, 1069-061, Lisbon, Portugal, with the tax number, represented by its Director, Professor Luís Baptista, hereinafter referred to as NOVA FCSH or **Second Grantor**, -----

E -----

A **Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen**, pessoa coletiva de direito público com sede Via Omero 10/12 00197 Roma, Itália, com o nº de contribuinte NL001932706B01, representada pelo Diretor, Professor Doutor Tesse D. Stek, adiante designada por KNIR ou **Terceiro Outorgante**, ----

The Royal Netherlands Institute in Rome of the University of Groningen, a legal person governed by public law with its registered office in Via Omero 10/12 00197 Roma, Italy, with VAT number NL001932706B01, represented by its Director, Professor Tesse D. Stek, hereinafter referred to as KNIR or the **Third Grantor**, -----

Conjuntamente, designados por “Partes”, -----

Acordam cooperar segundo os termos e condições das seguintes cláusulas: ----

Jointly referred to as the "Parties", -----

Agree to co-operate under the terms and conditions of the following clauses: ----

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente Protocolo tem como finalidade desenvolver e alargar a cooperação científica e técnica, a investigação e a formação académica, a análise, valorização

e proteção do património, no âmbito do Projeto Arqueológico na Guarda (GAP), através do Instituto de Estudos Medievais da Nova FCSH (IEM) e da Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen (KNIR). -----

Clause 1.th

Purpose

The purpose of this Protocol is to develop and extend scientific and technical cooperation, research and academic training, heritage analysis, valorisation and protection, within the scope of the Guarda Archaeological Project (GAP), through the Institute of Medieval Studies of Nova FCSH (IEM) and the Royal Netherlands Institute in Rome of the University of Groningen (KNIR). -----

Cláusula 2.^a

Objetivos Específicos

A colaboração académica e científica entre as três instituições assumirá os seguintes objetivos específicos: -----

1. Investigação: -----

a. Mapeamento e análise de padrões e dinâmicas de povoamento humano antigo no concelho da Guarda, particularmente o estudo dos processos históricos que marcam a transição da Idade do Ferro para o período romano, e de Época Romana para o período medieval. Sítios arqueológicos de outras cronologias serão também registados e analisados dentro da sua realidade temporal. -----

b. Formação (graduada e pós-graduada) a estudantes universitários em contexto de trabalho prático, contribuindo assim para um reforço das suas competências, promovendo por essa via a sua melhor integração futura no mercado do trabalho.

2. Gestão: -----

Apoio na definição dos sítios arqueológicos localizados neste território, para criar

instrumentos de administração patrimonial atualizados e integrados nos planos de ordenamento do território do concelho da Guarda. -----

3. Divulgação: -----

Valorizar o património arqueológico do município da Guarda e transmitir o seu conhecimento ao resto da sociedade através de duas linhas de atuação: -----

i. Comunicação científica, através da publicação dos resultados em revistas de reconhecido prestígio (inter)nacional; -----

ii. Comunicação para público não especializado, através do envolvimento das comunidades e associações locais, juntas de freguesia, e estabelecimentos de ensino públicos e privados. -----

iii. Apoio na preparação de exposições e produção de conteúdos históricos atualizados para divulgação em ações de promoção do município e nas suas redes sociais. -----

Clause 2.th

Specific Objectives

Academic and scientific collaboration between the three institutions will have the following specific objectives: -----

1. Research: -----

a. Mapping and analysing the patterns and dynamics of ancient human settlement in the municipality of Guarda, particularly the study of the historical processes that mark the transition from the Iron Age to the Roman period, and from the Roman period to the medieval period. Archaeological sites from other chronologies will also be recorded and analysed within their temporal reality. ----

b. Training (undergraduate and postgraduate) for university students in a practical work context, thus contributing to strengthening their skills and promoting their better future integration into the labour market. -----

2. Management: -----
Support in defining the archaeological sites located in this territory, in order to create up-to-date heritage management instruments that are integrated into the Guarda municipality's land-use plans. -----

3. Dissemination: -----
To enhance the archaeological heritage of the municipality of Guarda and pass on its knowledge to the rest of society through two lines of action: -----

i. Scientific communication, through the publication of the results obtained in journals of recognised (inter)national prestige. -----

ii. Communication for non-specialised audiences, by involving local communities and associations, parish councils and public and private educational establishments. -----

iii. Support in preparing exhibitions and producing up-to-date historical content for dissemination in actions to promote the municipality and on its social networks. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações da CMG

No âmbito deste Protocolo de colaboração cabe ao Primeiro Outorgante, CMG: --

a. Desenvolver em colaboração com os outros Outorgantes as iniciativas previstas no Projeto Arqueológico na Guarda (GAP); -----

b. Elaborar em colaboração com os outros Outorgantes os programas específicos de trabalhos; -----

- c. Garantir o acesso às coleções museológicas, arqueológicas, arquivísticas e documentais municipais ou que se encontrem à guarda do Município; -----
- d. Acolher os investigadores e alunos no decorrer das atividades de investigação e formação; -----
- e. Assegurar as condições logísticas nos equipamentos municipais para a realização das atividades de investigação e formação; -----
- f. Divulgar a investigação desenvolvida no âmbito dos domínios de colaboração, identificados na cláusula 2.^a; -----
- g. Promover a participação dos técnicos municipais em ações de formação, encontros ou reuniões de carácter científico organizadas pelas outras entidades Outorgantes. -----

Clause 3.th

CMG Obligations

Within the scope of this collaboration protocol, the First Contracting Party, CMG, is responsible for: -----

- a) Develop, in collaboration with the other parties, the initiatives envisaged in the Guarda Archaeological Project (GAP); -----
- b) Draw up specific work programmes in collaboration with the other parties; ---
- c) Ensuring access to museum, archaeological, archival and documentary collections held by the municipality or in its custody; -----
- d) Hosting researchers and students during research and training activities; -----
- e) Ensuring the logistical conditions in municipal facilities for carrying out research and training activities; -----
- f) To publicise the research carried out within the scope of the areas of collaboration identified in the second clause; -----

g) Promote the participation of municipal technicians in training activities, meetings or scientific meetings organised by the other contracting entities. -----

Cláusula 4.^a

Obrigações da NOVA FCSH

No âmbito deste Protocolo de colaboração cabe ao Segundo Outorgante, NOVA FCSH: -----

a) Desenvolver em colaboração com os outros Outorgantes as iniciativas previstas no Projeto Arqueológico na Guarda (GAP); -----

b) Elaborar em colaboração com os outros outorgantes os programas específicos de trabalhos; -----

c) Disponibilizar os seus recursos técnico-científicos no âmbito do Projeto Arqueológico na Guarda (GAP); -----

d) Estudar coleções museológicas, arqueológicas, arquivísticas e documentais municipais ou que se encontrem à guarda do Município, tendo em conta o âmbito cronológico definido na alínea a) do número 1 da cláusula 2.^a; -----

e) Colaborar nas atividades culturais do Município, nomeadamente através da divulgação e discussão dos resultados da investigação desenvolvida; -----

f) Prestar todo o apoio solicitado, no âmbito dos domínios de colaboração, identificados na cláusula 2.^a, atendendo aos recursos disponíveis; -----

g) Colaborar na divulgação, defesa e conservação do património cultural do concelho da Guarda; -----

h) Promover a participação de investigadores em ações de formação, encontros ou reuniões de carácter científico organizadas pelos outros Outorgantes; -----

i) Divulgar a participação dos outros Outorgantes nos contextos de promoção da atividade académica. -----

Clause 4.th

NOVA FCSH Obligations

Within the scope of this collaboration protocol, the Second Contracting Party, NOVA FCSH, is responsible for: -----

- a) Develop, in collaboration with the other parties, the initiatives envisaged in the Guarda Archaeological Project (GAP); -----
- b) Draw up specific work programmes in collaboration with the other parties; ---
- c) To make its technical and scientific resources available within the scope of the Guarda Archaeological Project (GAP); -----
- d) To study museum, archaeological, archival and documentary collections held by the municipality or in its custody, taking into account the chronological scope defined in paragraph 1 of the second clause; -----
- e) To collaborate in the municipality's cultural activities, namely by publicising and discussing the results of the research carried out; -----
- f) To provide all the support requested within the scope of the areas of collaboration identified in the second clause, taking into account the resources available; -----
- g) To collaborate in the dissemination, defence and conservation of the cultural heritage of the municipality of Guarda; -----
- h) Promote the participation of researchers in training activities, meetings or scientific meetings organised by the other parties; -----
- i) Publicising the participation of the other parties in contexts promoting academic activity. -----

Cláusula 5.^a

Obrigações da KNIR

No âmbito deste Protocolo de colaboração cabe ao Terceiro Outorgante, KNIR: --

- a) Desenvolver em colaboração com os outros Outorgantes as iniciativas previstas no Projeto Arqueológico na Guarda (GAP); -----
- b) Elaborar em colaboração com os outros Outorgantes os programas específicos de trabalhos; -----
- c) Disponibilizar os seus recursos técnico-científicos no âmbito do Projeto Arqueológico na Guarda (GAP); -----
- d) Estudar coleções museológicas, arqueológicas, arquivísticas e documentais municipais ou que se encontrem à guarda do Município, tendo em conta o âmbito cronológico definido na alínea a) do número 1 da cláusula 2.^a; -----
- e) Colaborar nas atividades culturais do Município, nomeadamente através da divulgação e discussão dos resultados da investigação desenvolvida; -----
- f) Prestar todo o apoio solicitado, no âmbito dos domínios de colaboração, identificados na cláusula 2.^a, atendendo aos recursos disponíveis; -----
- g) Colaborar na divulgação, defesa e conservação do património cultural do concelho da Guarda; -----
- h) Promover a participação de investigadores em ações de formação, encontros ou reuniões de carácter científico organizadas pelos outros Outorgantes; -----
- i) Divulgar a participação dos outros Outorgantes nos contextos de promoção da atividade académica. -----

Clause 5.th

KNIR Obligations

Within the scope of this collaboration protocol, the Tirth Contracting Party, KNIR, is responsible for: -----

- a) Develop, in collaboration with the other parties, the initiatives envisaged in the Guarda Archaeological Project (GAP); -----
- b) Draw up specific work programmes in collaboration with the other parties; ---
- c) To make its technical and scientific resources available within the scope of the Guarda Archaeological Project (GAP); -----
- d) To study museum, archaeological, archival and documentary collections held by the municipality or in its custody, taking into account the chronological scope defined in paragraph 1 of the second clause; -----
- e) To collaborate in the municipality's cultural activities, namely by publicising and discussing the results of the research carried out; -----
- f) To provide all the support requested within the scope of the areas of collaboration identified in the second clause, taking into account the resources available; -----
- g) To collaborate in the dissemination, defence and conservation of the cultural heritage of the municipality of Guarda; -----
- h) Promote the participation of researchers in training activities, meetings or scientific meetings organised by the other parties; -----
- i) Publicising the participation of the other parties in contexts promoting academic activity. -----

Clausula 6.^a

Apoios de Entidades Terceiras

As partes comprometem-se a solicitar apoios a organismos, públicos ou privados, suscetíveis de subvencionarem projetos de investigação ou intercâmbio. -----

Clause 6.th

Support from Third Parties

The parties undertake to apply for support from all organisations, public or private, which may subsidise research or exchange projects. -----

Cláusula 7.^a

Gestão do Protocolo de colaboração

1. Para o bom funcionamento e desenvolvimento do presente Protocolo de colaboração, é criada uma Comissão de Acompanhamento, constituída por um representante de cada um dos Outorgantes, a nomear pelos mesmos, nos termos das respetivas competências. -----
2. Caberá aos representantes o acompanhamento e supervisão das atividades acordadas, a elaboração de relatórios de execução científica e financeira, se forem necessários, e reunir-se quando uma das partes o solicite. -----
3. Todas as ações desenvolvidas ao abrigo do presente Protocolo de colaboração serão identificadas com os logótipos das respectivas entidades participantes. -----
4. Ao presente Protocolo aplicar-se-á subsidiariamente o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda. -----

Clause 7.th

Management of the collaboration protocol

1. For the proper functioning and development of this collaboration protocol, a Monitoring Committee shall be set up, made up of a representative from each of the parties, to be appointed by them in accordance with their respective competences. -----
2. The representatives will be responsible for monitoring and supervising the agreed activities; drawing up scientific and financial execution reports, if necessary, and meeting whenever one of the parties so requests. -----

3. All actions carried out under this collaboration protocol will be identified with the logos of the respective participating organisations. -----

4. The Municipal Regulations for Awarding Support to Cultural and Sports Associations in the Municipality of Guarda shall apply subsidiarily to this Protocol. -----

Cláusula 8.^a

Confidencialidade

1. Os Outorgantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade sobre toda a informação que seja prestada por uma das partes às outras, no âmbito da execução do presente Protocolo de colaboração. -----

2. Os Outorgantes obrigam-se a não comercializar ou utilizar os elementos fornecidos ao abrigo do presente Protocolo de colaboração, a não ser em trabalhos desenvolvidos pelos próprios ou em regime de colaboração, referindo sempre a proveniência dos mesmos. -----

Clause 8.th

Confidentiality

1. The Contracting Parties undertake to maintain secrecy and confidentiality with regard to all information provided by one of the parties to the other in the context of the implementation of this collaboration protocol. -----

2. The Releasing Parties undertake not to commercialise or use the elements provided under this collaboration protocol, except in work carried out by themselves or in collaboration, always referring to their origin. -----

Cláusula 9.^a

Proteção de Dados

As Partes comprometem-se a não ceder, revelar ou utilizar indevidamente dados pessoais que lhe tenham sido confiados no âmbito deste protocolo, respeitando o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais. -----

Clause 9.th

Data Protection

The Parties undertake not to transfer, disclose or misuse personal data entrusted to them under this protocol, respecting the General Data Protection Regulation and other applicable legislation on the processing of personal data. -----

Cláusula 10.^a

Contratação de Serviços

As prestações de serviços de assessoria científica e técnica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e do Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen serão objeto de contratação específica, nos termos da legislação em vigor. -----

Clause 10.th

Contracting of Services

The provision of scientific and technical advisory services to the Faculty of Social Sciences and Humanities of Universidade Nova de Lisboa and the Royal Netherlands Institute in Rome of the University of Groningen will be the subject of specific contracting, under the terms of the legislation in force. -----

Cláusula 11.^a

Vigência, Validade e Denúncia

1. O presente Protocolo de colaboração é válido a partir da sua assinatura e tem vigência de dois anos e seis meses, eventualmente renovável por igual período ou

superior, por vontade expressa das partes Outorgantes manifestada através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o domicílio das outras partes, com a antecedência de 30 dias relativamente à data do seu termo/renovação. -----

2. Este Protocolo de colaboração pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes Outorgantes, mediante comunicação desta intenção por escrito às outras, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente à data efetiva de denúncia, mantendo-se em vigor as obrigações decorrentes das ações em curso decididas durante a vigência do presente Protocolo. -----

Clause 11.th

Duration, Validity and Revocation

1. This co-operation agreement is valid from the moment it is signed and is valid for a period of two years and six months, which may be renewed for the same period or longer, at the express wish of the signatory parties by registered letter, with acknowledgement of receipt, sent to the addresses of the other parties, at least 30 days before the date of expiry/renewal. -----

2. This co-operation agreement may be terminated at any time by either of the signatory parties, by notifying the other parties in writing at least six months prior to the effective date of termination, with the obligations arising from the ongoing actions decided upon during the term remaining in force. -----

Cláusula 12.^a

Casos Omissos

Os casos omissos neste Protocolo e eventuais dúvidas serão resolvidos ou esclarecidos por consenso entre as instituições outorgantes. -----

Clause 12.th

Cases not covered

Any cases omitted from this Protocol and any doubts will be resolved or clarified by consensus between the signatory institutions. -----

Os signatários concordam com os termos e condições do presente Protocolo. -----

Feito na Guarda no dia 18 de abril de 2024, em três vias de igual teor e forma, ficando cada uma na posse de uma das Partes. -----

The signatories agree to the terms and conditions of this Protocol. -----

Signed in Guarda on 18 April 2024, in three copies of equal form and content, each remaining in the possession of one of the Parties. -----

Pela Câmara Municipal da Guarda -----

_____ -----

Engenheiro Sérgio Fernando da Silva Costa-----

Presidente da Câmara Municipal da Guarda -----

Pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL -----

_____ -----

Professor Doutor Luís Baptista -----

Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa -----

Pela Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen -----

_____ -----

Professor Doutor Tesse D. Stek -----

Diretor do Royal Netherlands Institute in Rome da Universidade de Groningen---

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Este projeto arqueológico é o do Mileu?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São vários projetos que estão envolvidos e, anualmente, eles vão definindo os processos que acompanham. É um processo interessante. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Fundação Inatel Celebrado em 28-06-2017. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 33/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Na reunião do executivo de 26-06-2017 foi aprovada a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município da Guarda e a Fundação INATEL; ---

- Esse protocolo prevê a vigência até 28-06-2029, sendo posteriormente renovável automaticamente por períodos de um ano;-----

- A necessidade de intervenções no edificado obrigam a períodos de renovação mais dilatados;-----

- A gestão do pavilhão do INATEL só faz sentido considerando todo o espaço envolvente, nomeadamente a casa do guarda;-----

- Contactado o INATEL, foi obtida concordância em proceder a um aditamento ao protocolo que passe a considerar períodos de renovação de 5 anos e inclusão de todo o espaço e edificações na envolvente do pavilhão, nomeadamente a casa do guarda, permitindo desta forma ao Município a reabilitação do edificado;-----

- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12-09); -----

- Que o equipamento em causa é fundamental para a garantir do acesso à prática desportiva de um número muito significativo de praticantes; -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de aditamento ao protocolo de cooperação entre o Município da Guarda e a Fundação INATEL celebrado em 28-06-2017.” -----

**ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE
2017 PARA ALTERAÇÃO DO TEOR DA RESPETIVA CLÁUSULA**

SEGUNDA

ENTRE: -----

FUNDAÇÃO INATEL, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede em Lisboa, na Calçada de Santana, n.º 180, com o número único de identificação fiscal e de pessoa coletiva 500 122 237, neste ato representada, respetivamente, pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Francisco Caneira Madelino e Lucinda Maria Correia Lucas dos Santos Lopes, com os necessários poderes conforme certidão permanente com o código de acesso 1756-0050-5416, válida até 19.06.2024, adiante designada por INATEL ou PRIMEIRA OUTORGANTE -----

E -----

MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva de direito público n.º 501131140,

com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, no presente ato representado pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso dos poderes que lhe estão legalmente conferidos pelo artigo 35º, nº 1, alínea a) e nº 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por MUNICIPIO ou SEGUNDA OUTORGANTE

Considerando que: -----

A) A PRIMEIRA OUTORGANTE é a única proprietária do pavilhão desportivo sito na Av. Afonso Costa, 6300-551 Guarda, freguesia da Guarda, concelho e distrito da Guarda, com uma área total de 4.500 m² e composto por espaço amplo, receção e cinco instalações sanitárias e habitação de rés-do-chão com 3 assoalhadas, cozinha e casa de banho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6795º; -----

B) Entre a PRIMEIRA e o SEGUNDO OUTORGANTES vigora um Protocolo, celebrado em 28.06.2017, que tem por objeto o imóvel identificado no considerando anterior, que se destina exclusivamente à gestão e exploração pelo Segundo Outorgante, com total autonomia, do pavilhão desportivo; -----

C) É intenção do SEGUNDO OUTORGANTE realizar novos investimentos no pavilhão desportivo, nomeadamente a realização de obras de (i) remodelação dos WC públicos, (ii) remodelação da zona de arrecadação de material e construção de mais um balneário, (iii) substituição de toda a iluminação do pavilhão por Led, (iv) reparação da cobertura e eliminação da entradas de água no piso, (v) reparação dos patamares exteriores da cobertura e eliminação de entradas de águas nos WC e arrecadações, (vi) substituição do marcador eletrónico e sistema de 14 e 24 segundos e (vii) remodelação completa da casa do guarda, com possível cedência temporária, nunca superior ao prazo do protocolo, para criação

de sedes para alguns clubes da cidade, num valor estimado de cerca de €100.000,00 (cem mil euros)-----

É ajustado, livre e de boa-fé e reciprocamente aceite, o Primeiro Aditamento ao Protocolo, o qual, enquadrado pelos Considerandos supra, se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Alteração à Cláusula Primeira do Protocolo)

Com a celebração do presente ADITAMENTO as Partes acordam em alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Protocolo, que, assim, passa a ter a seguinte redação:-----

"O presente Protocolo será válido por um período de doze (12) anos, sendo renovável automaticamente por períodos de cinco (5) anos, sempre que qualquer das partes o não denunciar com a antecedência mínima de seis (6) meses relativamente ao seu termo inicial ou ao termo de qualquer das suas renovações." -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Aditamento de uma nova cláusula - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)

Com a celebração do presente ADITAMENTO as Partes acordam, ainda, em aditar uma nova cláusula ao Protocolo - CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - com a seguinte redação: -----

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Extinção do Protocolo)

No caso de extinção do Protocolo por causa não diretamente imputável ao SEGUNDO OUTORGANTE, a PRIMEIRA OUTORGANTE poderá constituir-se

na obrigação de indemnizar aquele pelo valor das benfeitorias realizadas no imóvel, segundo as regras do enriquecimento sem causa." -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Respaldo do Protocolo)

Em tudo o que não for expressamente contrariado pelo presente Aditamento, mantêm-se plenamente válidas e inalteradas as disposições do Protocolo que o presente adita e do qual, uma vez assinado, será parte integrante.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Entrada em vigor do Aditamento)

O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Feito e assinado em _____, em __de_____ de 2024, em dois exemplares de três páginas cada, ambos com valor de original, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes. -----

PELA FUNDAÇÃO INATEL -----

O Presidente do Conselho de Administração-----

_____-----

(Francisco Caneira Madelino) -----

A Vice-Presidente do Conselho de Administração -----

_____-----

(Lucinda Maria Correia Lucas dos Santos Lopes)-----

PELO MUNICIPIO DA GUARDA-----

O Presidente da Câmara Municipal -----

_____-----

(Sérgio Fernando da Silva Costa) -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Proposta de Concessão de Incentivos ao Investimento Soadro do Zêzere - Alojamento e Restauração Lda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 758 / 2024

(Mandato 2021-2025)

Sede: Rua Dr. Álvaro de castro, nº2, freguesia de Valhelhas, Guarda -----

Local de Investimento: Rua Dr. ° Álvaro de Castro nº2, freguesia de Valhelhas, Guarda-----

NIPC/NIF: 505016770-----

CAE principal: 56101 – R3 – Restaurantes tipo tradicional-----

CAE Secundário: 55201-R3; 11021-R3 e 93293-R3, alojamento mobiliário para turistas, produção de vinhos comuns e licorosos e organização de atividades de animação, respetivamente.-----

Representante: Nelson António Gonçalves de Carvalho -----

Contacto: 966723132 -----

Email: geral@soadro.com -----

Objeto Social: Prestação de serviços de alojamento e restauração -----

Considerando que: -----

• O Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, publicado no Diário da República, nº 19, de 28 de janeiro de 2020, (doravante designado por Regulamento) define medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho da Guarda, fixando os critérios e condições para a respetiva atribuição. -----

• O artigo nº 3 e nº 4 do Regulamento, define os incentivos e apoios financeiros a

conceder a projetos de investimento de iniciativa privada que visem a sua instalação, realocização ou ampliação. -----

- O artigo nº 5 do Regulamento estabelece as condições de acesso as empresas e empresários em nome individual que se candidatem aos incentivos previstos. -----

- O nº 3 do artigo 6º do Regulamento estipula os documentos que devem acompanhar a candidatura, sempre que aplicável. -----

- O nº 3 do artigo 9º do Regulamento considera que a Câmara Municipal delibera sobre os incentivos a conceder e os termos do contrato de Investimento, sob proposta dos serviços municipais competentes. -----

- O artigo 10º do Regulamento estipula que após aprovação dos incentivos será formalizado um Contrato de Investimento a celebrar entre a Câmara da Guarda e o beneficiário do incentivo. -----

- Em 5 de fevereiro de 2024 a empresa “Soadro do Zêzere – Alojamento e Restauração, Lda.” submeteu uma candidatura a solicitar incentivos previstos na alínea f) e g) do artigo 3º do Regulamento, nomeadamente, isenção, total ou parcial, de taxas municipais de operações urbanísticas e concessão de benefícios fiscais nos impostos cuja receita o Município tenha direito (IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas e IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis), respetivamente. -----

- Em sede de candidatura foram submetidas informações/documentação que fazem parte do processo de candidatura de acordo com o artigo nº 6 do Regulamento. -----

- O promotor informa que está a transformar os serviços que presta no ramo de restauração e alojamento desde o ano de 2000, por forma a possibilitar aos seus clientes viver experiências que superem as expectativas de um consumidor cada

vez mais exigente e que procura a diferenciação através de experiências únicas e autênticas. Conhecedor das novas tendências do mercado o promotor prevê proporcionar aos seus clientes um conceito diferenciador que agrega três serviços distintos, alojamento, restauração e atividades de animação turística, todos apoiados em valores da natureza, tradição, autenticidade e hospitalidade. Neste sentido tem efetuado investimentos em novas construções valorizando os edifícios existentes e o espaço envolvente. Esta nova fase de investimentos, incluída na presente candidatura, iniciou-se em março de 2024 e tem como objetivo a requalificação arquitetónica de dois edifícios, cumprindo, assim, os requisitos de sustentabilidade e mobilidade necessários, de cariz obrigatório, criar bolsas de estacionamento e meios complementares de apoio à atividade turística.

- Nesta nova fase de investimentos que se iniciou em março de 2024 a empresa “Soadro do Zêzere Alojamento e Restauração, Lda.”, através da escritura de Dação em Cumprimento, adquiriu os edifícios com os artigos das matrizes prediais urbanas nº 192 e nº 1013. -----

- O promotor requereu um pedido de licenciamento de operações urbanísticas para os imóveis urbanos sob as matrizes prediais nº 192 e 1013 em 04-02-2019, e no período entre 2019 e 2022 o promotor efetuou pagamento de licenças no valor de 5.193,10€. -----

- O investimento a que se propõe a realizar é de 675.659,20€ distribuído pelas componentes: aquisição de imóveis, construções diversas que inclui obras de construção e melhoria dos edifícios adquiridos, equipamento e mobiliário para o restaurante. -----

- O início de investimento foi em 1 de março de 2024 e a entrada em funcionamento do projeto é em 1 de julho de 2024. -----

- Propõe a criação líquida de onze (11) postos de trabalho dos quais três (3) são contrato sem termo, seis (6) contrato com termo e dois (2) postos de trabalho ao abrigo do primeiro emprego ou desempregados á mais de um ano. -----

Considero que: -----

- Numa primeira fase, para efeitos de verificação do cumprimento das condições de elegibilidade, definidos no Regulamento, procedeu-se à análise da informação/documentação submetida. No decurso da análise, da documentação submetida foram solicitados elementos/esclarecimentos adicionais, cuja informação adicional permitiu a aceitação da candidatura em apreço. -----

- “Soadro do Zêzere – Alojamento e Restauração, Lda.” consubstancia-se como beneficiária da operação enquanto empresa legalmente constituída, nos termos do artigo nº 5 do Regulamento. -----

- A candidatura aos incentivos solicitados pelo promotor contemplou todos os documentos/informações previstas no artigo 6º do Regulamento, que fazem parte integrante do processo de candidatura. -----

- O pagamento das despesas referente a taxas e licenças no valor de 5.193,10€ foram realizadas num período anterior à submissão de candidatura, pelo que estas despesas não se encontram no designado período de elegibilidade previsto no nº 4 do artigo 5º do Regulamento. Assim, o incentivo solicitado pelo promotor previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 3º do Regulamento não é elegível para efeitos de concessão de incentivo. -----

- Os incentivos previstos na alínea g) do artigo nº 3 do Regulamento “concessão de benefícios fiscais nos impostos a cuja receita o município tenha direito (IMI e IMT)” são elegíveis em sede de candidatura uma vez que se enquadram no

âmbito de aplicação e respeitam todas as demais condições exigidas no Regulamento.-----

- Os incentivos a conceder, nomeadamente, a concessão de benefícios fiscais nos impostos a cuja receita o município tenha direito (IMI e IMT) da alínea g) do artigo 3º do Regulamento foram objeto de avaliação de acordo com os fatores estipulados no nº 2 do artigo 8º. -----

- Os incentivos a conceder foram avaliados de acordo com os fatores conforme o nº 3 do artigo 8º. -----

Assim, o presente parecer reflete a análise técnico-financeira da documentação/informação que sustentou o projeto submetido em sede de candidatura do promotor “Soadro do Zêzere Alojamento e Restauração, Lda.” tendo-se atribuído classificação final para os incentivos a conceder de 70,75%, nomeadamente: -----

- Benefício fiscal de IMT de 70,75% que corresponde um valor de 7.456,22€ de acordo com os comprovativos de pagamento com o nº ID 406432759 e ID 406432813, ambos, com data de emissão em 01-04-2024, no valor total de 10.538,82€ através da escritura de Dação em Cumprimento dos prédios inscritos na matriz sob o artigo nº 192 e nº 1013 ambos da freguesia de Valhelhas com o nº 1336 e 734 da Conservatória do Registo Predial, respetivamente. -----

- Benefício fiscal de IMI de 70,75% que corresponde a um valor estimado anual de 403,07€, valor este sujeito a alterações em função do valor matricial futuro a avaliar pela Autoridade Tributária (AT), a aplicar durante 5 anos, aos prédios, inscritos na matriz sob o artigo nº 192 e nº 1013 ambos da freguesia de Valhelhas com o nº 1336 e 734 da Conservatória do Registo Predial, respetivamente. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere: -

1. Aprovar com base na alínea d) do artigo 15º e do nº9 do artigo 16º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m), do nº2 do artigo 23º, e da alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual, no artigo 23º - A do Código Fiscal de Investimento e o nº2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, a concessão de Benefícios Fiscais nos impostos a cuja receita o Município tenha direito (IMT e IMI), ao promotor “Soadro do Zêzere – Alojamento e Restauração, Lda.”, que se traduz da seguinte forma: -----

• Benefício fiscal de IMT de 70,75% que corresponde um valor de 7.456,22€ de acordo com os comprovativos de pagamento com o nº ID 406432759 e ID 406432813, ambos, com data de emissão em 01-04-2024, no valor total de 10.538,82€ através da escritura de Dação em Cumprimento dos prédios inscritos na matriz sob o artigo nº 192 e nº 1013 ambos da freguesia de Valhelhas com o nº 1336 e 734 da Conservatória do Registo Predial, respetivamente. -----

• Benefício fiscal de IMI de 70,75% que corresponde a um valor estimado anual de 403,07€, valor este sujeito a alterações em função do valor matricial futuro a avaliar pela Autoridade Tributária (AT), a aplicar durante 5 anos, aos prédios, inscritos na matriz sob o artigo nº 192 e nº 1013 ambos da freguesia de Valhelhas com o nº 1336 e 734 da Conservatória do Registo Predial, respetivamente. -----

• Aprovar a minuta de Contrato de Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. -----

• Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O ponto nove, voto favoravelmente. Isto é uma boa forma de promover o desenvolvimento e, provavelmente, deviam ser publicitados mais espaços que existam para poderem ser ocupados e explorados.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Proposta de Isenção de Pagamento de Taxa de Ocupação Diária no Mercado de São Miguel.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 35/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O forte investimento na reabilitação do Mercado de São Miguel efetuado pelo Município da Guarda; -----

- A ausência de iniciativa privada na procura dos locais de venda diária; -----

- O Município, em parceria com o NERGA, se propõe dinamizar o Mercado de São Miguel com a concretização de mercados quinzenais, a partir de 25 de Maio, aos sábados, entre as 15 e as 19 horas; -----

- É importante criar uma dinâmica, convidando comerciantes e produtores, proporcionando incentivos para a participação de modo a poder criar hábitos de participação e consumo no local;-----

- É de interesse municipal que o Mercado de São Miguel assuma uma dinâmica própria de comércio, favorecendo pequenos produtores e comerciantes. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo da alínea m) n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do RTOR a proposta de isenção do pagamento da taxa de ocupação diária no Mercado de São Miguel durante um ano e a partir de 25 de Maio de 2024 para promoção do desenvolvimento da atividade comercial neste espaço.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Reparação, Conservação e Manutenção de Estradas no Concelho da Guarda - Decisão de Adjudicação do Concurso Público n.º DOPEI/PV-2024-07. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 767/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de maio de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----
o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos
Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final,
nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Reparação,
conservação e manutenção de estradas no Concelho da Guarda” à Empresa,
Biosfera - Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 269.900,00 € (duzentos e
sessenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor, com um prazo de 365 dias. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos
Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 12 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ/44/2021 -
Decisão de Adjudicação do Ajuste Direto n.º 82/2024. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 769/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

Em 02 de maio de dois mil e vinte e quatro, o técnico responsável pelo setor de transportes e parque automóvel, elaborou o projeto de decisão de adjudicação, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

• Aprovar, nos termos do disposto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no projeto de decisão de adjudicação para efeitos de adjudicação do Ajuste direto 82/2024 – “Fornecimento de Combustíveis

Rodoviários” - AQ-44-2021, à Empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes Lda, até ao valor máximo de 492.000,00€ (quatrocentos e noventa e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 24 meses. -----

• *Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----*

• *Nomear para gestor de contrato o técnico superior Carlos Rodrigues, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, em cumprimento do artigo 290º A do CCP.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto doze, senhor Presidente, eu queria dizer o seguinte: trata-se de um ajuste direto de quase 500 mil euros. É claro que é para dois anos, mas a minha pergunta é a seguinte: a mim parece-me que seria muito mais razoável que se há alguma urgência em fazer isto, sim senhor que se faça, mas que se faça por meia dúzia de meses e, que depois se faça um concurso para saber se há entidades que possam dar melhores valores, relativamente àquilo que o mercado diz e àquilo que a Guarda exige.” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Chefe de Divisão, se nos quiser clarificar melhor o porquê desta situação, do acordo quadro e tudo isso que existe, se faz favor.” -----

- **Cristina Martins, Chefe de Divisão de Mobilidade:** “Isto é um procedimento que é feito ao abrigo do acordo quadro da central de compras públicas da Administração Pública. É a central de compras públicas que efetua o concurso Público Internacional ou Nacional e depois as entidades públicas que recorrem a este acordo quadro já têm o concurso elaborado e é só um ajuste direto, sempre

ao abrigo daquele acordo quadro que já foi precedido de um concurso público efetuado pela central de compras públicas.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Portanto, há a garantia de que aquele é o preço mais baixo do mercado.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Estou esclarecida e, assim sendo, voto favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Requalificação dos Acessos ao Terminal Rodoferroviário da Guarda - 1.ª Fase – Decisão de Adjudicação do Concurso Público n.º DOPEI/RU-2024-04. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 770/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de maio de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final,

*nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “
Requalificação dos acessos ao terminal rodoferroviário da Guarda – 1ª Fase” à
Empresa, Biosfera - Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 998.944,90€
(novecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e quatro euros e
noventa cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de
365 dias. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos
Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----*

*o Designar o gestor do contrato nos termos do artigo 290º A do C.C.P, o
Técnico Superior Manuel Freitas Pinto.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 14 - Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos
Escolares - Lote 15 - EB Carolina Beatriz Ângelo - Ratificação da Decisão de
Aprovação do Projeto. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 763/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

1 – Na sequência do procedimento de “Elaboração de Projetos de Execução de
Diversos Equipamentos Escolares”, foi entregue pela Firma Época, Gestão,
Estudos e Projetos, Lda., o projeto referente ao Lote 15 – EB Carolina Beatriz
Ângelo; -----

2 – O projeto visa a reabilitação e ampliação da escola, estimando um valor de
3.025.857,35€;-----

3 – Pelo “Aviso n.º 01/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas”, o prazo limite para submissão de candidaturas terminava no dia 30 de abril de 2024. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão de aprovação do projeto, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os pontos catorze, quinze e dezasseis têm a ver com as candidaturas que foram feitas. E, portanto, foi o adiantar do processo que devia ter vindo aqui, mas pedimos agora a ratificação, que é a aprovação apenas do projeto, ainda não é o lançamento das empreitadas, é a aprovação do projeto de execução e que segue agora os trâmites normais. De facto, são valores muito avultados, mas são o que são, de acordo com o projeto que foi elaborado.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Estas candidaturas foram feitas? O projeto é que estamos a aprovar agora?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A ratificar o meu despacho. Presumo que aprovamos os três da mesma forma?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Escolares - Lote 16 - EB da Sé - Ratificação da Decisão de Aprovação do Projeto. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 764/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

1 – Na sequência do procedimento de “Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Escolares”, foi entregue pela Firma Época, Gestão, Estudos e Projetos, Lda., o projeto referente ao Lote 16 – EB da Sé; -----

2 – O projeto visa a reabilitação e ampliação da escola, estimando um valor de 5.003.940,89€; -----

3 – Pelo “Aviso n.º 01/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas”, o prazo limite para submissão de candidaturas terminava no dia 30 de abril de 2024. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão de aprovação do projeto, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Escolares - Lote 14 – EB de Santa Clara - Ratificação da Decisão de Aprovação do Projeto.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 765/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

1 – Na sequência do procedimento de “Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Escolares”, foi entregue pela Firma Certigy – Arquitetura e Engenharia, o projeto referente ao Lote 14 – EB de Santa Clara;-----

2 – O projeto visa a reabilitação e ampliação da escola, estimando um valor de 7.509.002,45€;-----

3 – Pelo “Aviso n.º 01/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas”, o prazo limite para submissão de candidaturas terminava no dia 30 de abril de 2024.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão de aprovação do projeto, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 17 – EBS da Sé - 2ª Fase - Prorrogação de Prazo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 766/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à Firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., pelo valor de 1.585.466,02€+IVA e com um prazo de execução de 550 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 152 dias, sendo o termo final do contrato no dia 31 de março de 2024; -----

2 – O adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 6 meses, apresentando para o efeito novos plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, justificando que a empreitada esteve parcialmente parada, na zona da bancada e envolvente, desde o dia 18 de abril do corrente ano, estando os trabalhos de execução da bancada a decorrer, de acordo com as peças desenhadas enviadas em novembro de 2023, mas continuando em falta o mapa de quantidades, bem como o projeto elétrico;-----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verifica-se que, o projeto de alterações ainda não foi entregue pelo projetista, tendo sido enviadas algumas peças desenhadas;-----

Considerando ainda que, -----

4 – A prorrogação de prazo solicitada, surge novamente com o pedido de custos de estaleiro que a empresa terá com a manutenção do mesmo, sem, no entanto, os apresentar;-----

5 – Sendo a empreitada financiada por fundos de coesão do âmbito do P2020, através do PACTO CIM-BSE e tendo transitado para o P2030, e não tendo sido

ainda entregue o projeto de alterações nem havendo previsão para tal, não obstante se desconhecer a que trabalhos complementares eventualmente dará origem, torna-se imperativo conceder a prorrogação solicitada, sob pena do prazo da obra terminar sem que o projeto completo de alterações esteja devidamente aprovado e também sem que os trabalhos estejam concluídos, o que poderá penalizar fortemente o Município da Guarda;-----

6 – Atendendo à candidatura aprovada e por indicação superior, a empreitada terá que estar concluída até ao dia 30 de junho de 2024. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Aprovar a prorrogação de prazo por mais 91 dias, projetando o final do prazo da empreitada para o dia 30 de junho de 2024, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É evidente que eu vou ter que votar favoravelmente, mas eu não percebi, quer dizer perceber, percebi, mas faz de conta que não. Então a entidade pede mais cento e cinquenta e cinco dias, não é?”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Depois isto acaba por ficar em noventa e um...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi um processo conturbado com o projeto das bancadas e com o projeto elétrico, enfim. Foi um conjunto de processos que levou a todos estes atrasos nesta obra. E, portanto, agora há aqui um prazo, quase imposto, para terminarem a obra.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Terá que ser, voto favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “De acordo com a informação, senhor Presidente, portanto continua a haver aqui..., foram entregues algumas peças, mas o projetista ainda não concluiu as alterações.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há outro projeto que já foi enviado para a obra, houve outro projeto elétrico que foi feito. E, portanto, agora vai haver um litígio com o projetista inicial.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

Ponto 18 - Recuperação de Infraestruturas Hidráulicas após Incêndios Florestais Ocorridos no Ano 2017 no Município da Guarda - Liberação Parcial de Caução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 761/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que:-----

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi efetuada a vistoria à empreitada para efeitos de liberação parcial da caução, tendo sido elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. No seguimento da referida vistoria foi verificado que:-----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;-----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.-----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 90%, considerando ser o quarto ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a dezoito de novembro de dois mil e dezanove.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 19 - Execução da Estação Elevatória de Águas Residuais em Corujeira (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares - Guarda) - Liberação Parcial de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 762/2024

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, foi efetuada a vistoria à empreitada para efeitos de liberação parcial da caução, tendo sido elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. No seguimento da referida vistoria foi verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. ----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o quarto

ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte de fevereiro de dois mil e vinte.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 20 - Proposta do Partido Socialista de Deliberação sobre Obrigatoriedade de Apresentação à Reunião de Câmara das Listagens de Todos os Pedidos de Apoio Extraordinário Solicitados por Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, Instituições e Outras Entidades e Deliberação Sobre Obrigatoriedade de Apresentação e Discussão, em Sede de Executivo Municipal, de Todos os Pedidos de Apoio Extraordinários, Solicitados pelas Entidades Referidas.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Adelaide Campos, do seguinte teor: -----

“Proposta

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Eng.º Sérgio Costa

Adelaide Campos, Vereadora do Partido Socialista, requer ao abrigo do n.º1 do artigo 53.º da Lei 75/2013, de 12.09, conjugado com o Regimento da Câmara Municipal da Guarda, artigo 10.º, a proposta de inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia da próxima reunião ordinária da Autarquia: -----

- 1) Proposta de deliberação sobre obrigatoriedade de apresentação a reunião de Câmara das listagens de todos os pedidos de apoio extraordinário solicitados por Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, Instituições e outras entidades; -
- 2) Proposta de deliberação sobre obrigatoriedade de apresentação e discussão, em sede de executivo municipal, de todos os pedidos de apoio extraordinários,

solicitados pelas entidades referidas em 1. -----

A presente proposta justifica-se devido a sucessivas reclamações apresentadas pelas Associações, por discriminação, ou seja, por não atribuição de apoio por decisão superior, sem que tenha sido identificada a entidade que decidiu e as razões que levaram à decisão, questão levada à Reunião de Câmara pelo Vereador do PS. - É esta a razão que justifica os pedidos de deliberação acima referidos. Na verdade, a decisão de não atribuição dos apoios extraordinários solicitados pelas entidades referidas deverá obedecer a dois critérios fundamentais: a) a existência de normas justas e públicas; b) a decisão ser da responsabilidade do executivo municipal. -----

Este pedido, insere-se na competência do órgão colegial, ou seja, da Câmara Municipal, pelo que o mesmo deve ser analisado e discutido na próxima reunião ordinária da Autarquia, conforme previsto na referida Lei.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, temos que explicar o ponto, para se perceber.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É fácil, vamos ver. Relativamente ao pedido que está aqui feito, tem a ver com várias discussões que nós fizemos aqui nas reuniões de Câmara. Tem a ver com a forma como são apresentados os pedidos de apoio extraordinário que são solicitados pelas Juntas. Vem aquilo que é atribuído, mas não temos a instrução, digamos, do processo. -----

Aliás, o que motivou este pedido teve a ver, por exemplo, com os pedidos de apoio extraordinário àquilo, por exemplo, que se passou em Aldeia Viçosa. Depois nós conversámos e chegámos à conclusão que o pedido era absolutamente paupérrimo, desprovido de qualquer substância, mas era um pedido que valia a pena fazer. Eu julgo que dar 2 mil euros a uma instituição que não sabemos

aquilo que é, 300 euros a outra que não sabemos o que é, 600 euros a outra que não sabemos o que é, julgo que era nossa obrigação, ao abrigo da transparência que deve ser apanágio de qualquer instituição pública, percebermos e termos acesso àquilo que são as propostas de apoio que as instituições pedem. E, assim, poderemos pronunciar-nos de uma forma perfeitamente consciente e perfeitamente justa, em comparação aos pedidos de todas as Juntas que estão a fazer esse mesmo pedido.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão que os senhores Vereadores queriam falar sobre este ponto?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Vemos com bons olhos a proposta. No fundo, há aqui um reforço dos poderes, quer dizer torna-se mais efetiva a decisão da Câmara, na medida em que uma coisa é termos uma pré-seleção feita pelo executivo em funções, outra coisa é trazer todos os candidatos a subsídios e poderemos aqui decidir, em conjunto, o que se exclui, o que fica e, dentro dos que fica o valor que se atribui. Não vemos isso com maus olhos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há aqui duas coisas que nós devemos fazer: em primeiro lugar tem a ver com a gestão do orçamento que compete a estes três senhores fazer essa gestão. Para que não haja dúvidas, somos nós, é a nós que é sacada a responsabilidade da gestão orçamental desta casa. E, ninguém pode subverter essa competência própria. Estamos todos de acordo, senhora Vereadora e senhores Vereadores? Muito bem. Senhora Vereadora, refere na sua proposta que houve reclamações, pode concretizar quais é que foram as reclamações?” ----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Acabei de citar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Da Associação de Eventos de Aldeia Viçosa.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim. As outras, ainda que não tenham feito uma reclamação direta a mim, suscitam-me dúvidas a mim. Porque, na última reunião havia, por exemplo, o pedido de comparticipação para Pousade que está escrito por quem o cedeu, que era um projeto fraquíssimo, está lá vertido e aparece um pedido de 2 mil e 500 euros. Ora, das duas uma, ou pediram 5 mil euros, por hipótese, e foi dado 2 mil e 500 euros ou, então, se é um projeto fraquíssimo pediram 2 mil 250 euros e foi dado 2 mil 250 euros? -----

E a seguir há um projeto que tem muito interesse para a Freguesia e é dado 300 euros e está lá dito que tem muito interesse para a Freguesia. Então quanto é que eles pediram? Pediram 100 euros? E nós vamos dar 300 euros, ou pediram 300 euros e nós vamos dar 300 euros, não. É uma questão de transparência daquilo que é pedido e daquilo que é atribuído. Parece-me que isto é elementar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, estamos a falar de coisas diferentes. A senhora Vereadora está a falar da reclamação da Associação de Eventos de Aldeia Viçosa que apresentou um pedido de apoio financeiro, estamos a falar de apoios financeiros, é apenas isso que está em cima da mesa em discussão. A Associação de Eventos de Aldeia Viçosa pediu um apoio financeiro extraordinário. Aquilo que a senhora Vereadora acabou de referir, agora, tem a ver com o que estava vertido no Plano de Atividades das Associações, são coisas distintas. E, portanto, o Plano de Atividades de cada Associação é avaliado pelos técnicos, é feita uma proposta dos técnicos em função do Plano de Atividades de cada um e, depois vem aqui para nós podermos aprovar. -----

Podemos ver no próximo ano, se Deus quiser, que depois desta reunião se houver alguma dúvida os técnicos estejam cá e com as pastas respetivas dos Planos de Atividades para podermos consultar, porque é uma coisa muito densa. Isto no que

diz respeito aos Planos de Atividades, porque existe um Regulamento próprio que nós não podemos subverter. -----

Aquilo que a senhora Vereadora está a dizer é que em relação a pedidos de apoio financeiro extraordinários que possam vir aqui, independentemente se vem com a proposta da Câmara para propor se é cinco, se é dez, se é quinze, se é vinte ou se a Câmara não aceita, mas mesmo que o executivo tenha essa intenção tem que dar conhecimento à Câmara para que isso possa ser avaliado. É isto que a senhora Vereadora quer dizer? Trocando por miúdos, é isto que a senhora Vereadora quer dizer. Muito bem”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, lendo a proposta, primeiro é apresentada a listagem dos apoios extraordinários...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos a falar em extraordinários. Os apoios extraordinários têm que vir sempre aqui. Aliás, os extraordinários e os ordinários.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, mas o que me parece é que alguns apoios extraordinários podem ficar logo na “gaveta”, o termo é meu.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É não considerarmos que se enquadrem ou não no Regulamento.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pode acontecer isso, mas parece que têm que ser trazidos aqui, de acordo com a proposta.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o que a senhora Vereadora está a referir. Então, se concordarem e o que ficaria na ata (com a nossa decisão), julgo que concordamos todos: no que diz respeito aos pedidos de apoio financeiro extraordinário, que nós já temos vindo, aqui, a aprovar variadíssimos, sempre que o executivo com pelouros considere que se enquadra no Regulamento vem logo a

proposta fundamentada com o pedido respetivo para se poder analisar, discutir e aprovar. Da mesma forma, aquelas que se considerarem que não se enquadra vir a conhecimento da Câmara, se a Câmara se quer pronunciar em razão da matéria, com a informação devida. É isto?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Exatamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, então é só transcrever isto para a ata e está resolvido.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----